

O AVANÇO DA PEDOFILIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO: UMA REVISÃO DA LITERATURA**THE ADVANCE OF PEDOPHILIA IN THE STATE OF PERNAMBUCO: A REVIEW OF THE LITERATURE****EL AVANCE DE LA PEDOFILIA EN EL ESTADO DE PERNAMBUCO: UNA REVISIÓN DE LA LITERATURA**

Edimilson Ferreira de Lima¹
Maria Flávia Gondim de Moraes Spinelli²
Nilza Maria de Lima Jurema³
Joana Darc de Souza Lopes⁴

RESUMO

Introdução: A pedofilia está entre as doenças classificadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) entre os transtornos da preferência sexual. Segundo os números publicados na Região Nordeste, mais de 15 mil crianças e adolescentes brasileiros (4,4 mil no Nordeste) podem ter sofrido algum tipo de violação como exploração sexual (3.308), pornografia infantil (1.815) e sexting (210). **Método:** Trata-se de uma pesquisa exploratória com abordagem descritiva de conteúdo bibliográfico, envolvendo estudos sobre o aumento da pedofilia no Brasil, em especial no Estado de Pernambuco. A seleção dos estudos realizou-se através das bases de dados da BVS (Biblioteca Virtual de Saúde); como acesso, obtivemos LILACS (Sistema Latino Americano e do Caribe de Informações em Ciências da Saúde), SCIELO (Scientific Eletronic Library Online) e MEDLINE (Medical Literature Analysis and Retrieval System Online). Complementamos a pesquisa com sites externos como Governo Federal, Estadual e Organizações Internacionais. **Resultado:** Através do estudo em pauta, é possível verificar que a cada dia, o índice de violência sexual cometida contra criança e adolescente, vem crescendo de forma alarmante. Dentre os casos de pedofilia, estes acontecem em maior índice dentro do seio familiar e através da internet. Pedófilos estão no meio da sociedade onde muitas vezes passam despercebidos e considerados pessoas comuns. Em 2022, chegaram à central mais de 100 mil denúncias pelo segundo ano

^{1(*)} Recibido: 15/01/2024 | Aceptado: 17/02/2024 | Publicación en línea: 29/03/2024.

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

¹Mestrando em Saúde Pública pelo Programa de Pós-Graduação da CHRISTIAN BUSINESS SCHOOL. E-mail: edimilsonferreiralima@hotmail.com ORCID: 0009-0003-5443-1666

²Mestre em Perícias Forenses no Programa de Pós-graduação pela Universidade de Pernambuco. E-mail: flavia.spinellitelecom@bol.com.br ORCID: 0000-0003-1523-7142

³Mestranda em Educação, especialização em Gestão e Organização de Centros Educativos. E-mail: nilzaiurema2019@gmail.com ORCID: 0009-0001-9585-1613

⁴Doutora em psicologia social da Universidade John Kennedy- Buenos Aires/Argentina. Email: joanadoutora@gmail.com ORCID: 0009-0008-1310-6257

consecutivo, fenômeno que não ocorria desde 2011. **Discussão:** O problema ocorre da demanda de múltiplas medidas de intervenção, para que se resulte em profundas mudanças sociais. Além da adaptabilidade da norma e, em especial de seus operadores, há de se destacar a importância do intuito preventivo, à começar pelos esforços no sentido de fortalecimento de políticas públicas e outras instrumentalizações estatais à serviço do aparelhamento educacional como meio intersetorial de mitigação das questões envolvidas, pautado nas premissas dos direitos humanos

Palavras-chave: Crimes sexuais. Abuso sexual. Pedofilia.

SUMMARY

Introduction: Pedophilia is among the diseases classified by the World Health Organization (WHO) as sexual preference disorders. According to figures published in the Northeast Region, more than 15 thousand Brazilian children and adolescents (4.4 thousand in the Northeast) may have suffered some type of violation such as sexual exploitation (3,308), child pornography (1,815) and sexting (210). **Method:** This is an exploratory research with a descriptive approach to bibliographic content, involving studies on the increase in pedophilia in Brazil, especially in the State of Pernambuco. The selection of studies was carried out through the VHL (Virtual Health Library) databases; as access, we obtained LILACS (Latin American and Caribbean Health Sciences Information System), SCIELO (Scientific Electronic Library Online) and MEDLINE (Medical Literature Analysis and Retrieval System Online). We complement the research with external websites such as Federal, State Government and International Organizations. **Result:** Through the study in question, it is possible to verify that every day, the rate of sexual violence committed against children and adolescents is growing at an alarming rate. Among the cases of pedophilia, these occur at a higher rate within the family and via the internet. Pedophiles are in the midst of society where they often go unnoticed and considered ordinary people. In 2022, more than 100,000 complaints reached the center for the second consecutive year, a phenomenon that had not occurred since 2011. **Discussion:** The problem arises from the demand for multiple intervention measures, to result in profound social changes. In addition to the adaptability of the standard and, in particular, its operators, the importance of preventive purposes must be highlighted, starting with efforts to strengthen public policies and other state instruments at the service of educational equipment as an intersectoral means of mitigating issues. involved, based on the premises of human rights

Keywords: Sexuais crimes. Sexual abuse. Pedophilia.

RESUMEN

Introducción: La pedofilia se encuentra entre las enfermedades clasificadas por la Organización Mundial de la Salud (OMS) como trastornos de preferencia sexual. Según cifras publicadas en la Región Nordeste, más de 15 mil niños y adolescentes brasileños (4,4 mil en el Nordeste) pueden haber sufrido algún tipo de violación, como explotación sexual (3.308), pornografía infantil (1.815) y sexting (210). **Método:** Se trata de una investigación exploratoria, con enfoque descriptivo de contenido bibliográfico, que involucra estudios sobre el aumento de la pederastia en Brasil, especialmente en el Estado de Pernambuco. La selección de estudios se realizó a través de las bases de datos de la BVS (Biblioteca Virtual en Salud); como acceso obtuvimos LILACS (Sistema Latinoamericano y del Caribe de Información en Ciencias de la Salud), SCIELO (Scientific Electronic Library Online) y MEDLINE (Medical Literature Analysis and Retrieval System Online). Complementamos la investigación con sitios web externos como Gobierno Federal, Estatal y Organismos Internacionales. **Resultado:** A través del estudio en cuestión, se puede comprobar que cada día, el índice de violencia sexual cometida contra niños, niñas y adolescentes crece a un ritmo alarmante. Entre los casos de pederastia, estos se dan con mayor frecuencia en el ámbito familiar y a través de internet. Los pedófilos se encuentran en medio de una sociedad donde muchas veces pasan desapercibidos y son considerados personas comunes y corrientes. En 2022, más de 100.000 denuncias llegaron al centro por segundo año consecutivo, fenómeno que no se producía desde 2011. **Discusión:** El problema surge de la demanda de múltiples medidas de intervención, para traducirse en cambios sociales profundos.

Además de la adaptabilidad de la norma y, en particular, de sus operadores, debe resaltarse la importancia de los fines preventivos, comenzando por los esfuerzos por fortalecer las políticas públicas y otros instrumentos estatales al servicio del equipamiento educativo como medio intersectorial de mitigación. involucrados, con base en las premisas de los derechos humanos

Palabras clave: Delitos sexuales. Abuso sexual. Pedofilia.

1. INTRODUÇÃO

A pedofilia está entre as doenças classificadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) classificada como um transtorno da preferência sexual. Pedófilos são pessoas adultas (homens e mulheres) que têm preferência sexual por crianças – meninas ou meninos - do mesmo sexo ou de sexo diferente, geralmente pré-púberes (que ainda não atingiram a puberdade) ou no início da puberdade, conforme a OMS (Ministério Público Federal, 2023b).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pernambuco possui atualmente uma população de 9.945.508 habitantes (2023).

Em 1501, a expedição do navegador Gaspar de Lemos fundou feitorias no litoral da colônia portuguesa. Nessa época, iniciou-se o processo de colonização de Pernambuco. Entre 1534 e 1536, Dom João III, rei de Portugal, instalou o sistema de Capitânicas Hereditárias no Brasil e dentre os primeiros 14 lotes distribuídos estava a Capitania de Pernambuco, chamada de Nova Lusitânia. Seu donatário era Duarte Coelho, que assim a batizou. Em 1535, ele se estabeleceu no local onde fundou a vila de Olinda. No período colonial o estado tornou-se um grande produtor de açúcar, sendo responsável por mais de metade das exportações brasileiras. Sua prosperidade, entretanto, chamou a atenção dos holandeses, que, entre 1630 e 1654, ocuparam a região, sob o comando de Maurício de Nassau, que se estabeleceu no Recife, fazendo-a capital do Brasil holandês. Nassau realiza várias obras de urbanização, amplia a lavoura da cana fazendo o estado pernambucano prosperar. Pernambuco é um estado do Nordeste brasileiro, tendo como limites a Paraíba, o Ceará, Alagoas, Bahia e Piauí. Possui uma área de 98.076,021 km² e 185 municípios (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017).

Segundo os números publicados na Região Nordeste, mais de 15 mil crianças e adolescentes brasileiros (4,4 mil no Nordeste) podem ter sofrido algum tipo de violação como exploração sexual (3.308), pornografia infantil

(1.815) e sexting (210). A Polícia Civil de Pernambuco, por exemplo, conseguiu identificar em fevereiro, mediante um software, o maior usuário de sites pornográficos infantis do estado, em Carpina. No estado, aliás, existem 24 policiais do Departamento de Proteção da Criança e do Adolescente habilitados para estas investigações. Mas nem todas as crianças podem ver os seus algozes punidos. E eles estão espalhados em qualquer lugar, com rostos confiáveis (Diário De Pernambuco, 2017).

No levantamento de dados divulgados pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, no ano de 2022, foram registradas 1.130 ocorrências de vítimas de crimes contra a dignidade sexual, de crianças de 0 a 12 anos de idade. No ano de 2023, até o momento, foram contabilizadas 319 ocorrências. O número pode ser muito maior, já que muitas crianças e adolescentes não registram a ocorrência, por receio de manipulação e do medo impostos pelos (as) agressores (as) (Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, 2023).

Todas as crianças já nascem com direitos, que estão escritos em documentos importantes: as leis. Podemos dizer que leis são regras que definem o que cada pessoa deve fazer para garantir que os direitos das crianças sejam respeitados e cumpridos. A lei diz, por exemplo, que toda criança deve ter os mesmos direitos dos adultos, e que deve receber atenção especial da família e de toda a sociedade, pois precisa crescer e se desenvolver de forma segura, saudável e feliz. Para isso, é importante conhecer um pouco da Constituição Federal e das principais leis de proteção das crianças e dos adolescentes (Ministério Público Federal, 2023a).

Por meio de um levantamento realizado pela plataforma de denúncias de crimes cibernéticos Safernet, apontou-se que a pornografia infantil fora o crime mais relatado no ano de 2019, ressaltando, contudo, que mesmo que os números de denúncias se mostrem crescentes, a polícia tem identificado, majoritariamente, apenas os que compartilham o material. Houveram quase 50 mil denúncias, seguidas de aproximadamente 8 mil de apologia e incitação à violência e crimes contra a vida, e 7 mil de violência contra mulheres ou misoginia (Paixão, 2020, p.3).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública como o documento mais importante para a análise da conjuntura de violências no país e vê-se que, desde 2019, a preocupação com o estupro de vulnerável entrou definitivamente no radar do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Este ano, mais duas violências sexuais contra crianças e adolescentes passam a integrar o Anuário: a exploração sexual e os crimes ligados a exposição sexual por meio de fotografia, vídeo ou qualquer outro meio. A inclusão destes crimes configura um grande avanço, enquanto os dados nos permitem migrar da seara da percepção para a constatação (Anuário Brasileiro De Segurança Pública, 2022).

Dados coletados pela Agência Brasil (2023), apresenta que só nos quatro primeiros meses deste ano, 17,5 mil violações sexuais contra crianças ou adolescentes foram registradas pelo Disque 100. Os dados são do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e apontam um aumento de quase 70% em relação ao mesmo período de 2022. Nos quatro primeiros meses de 2023, foram registradas, ao todo, 69,3 mil denúncias e 397 mil violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, das quais 9,5 mil denúncias e 17,5 mil violações envolvem violências sexuais físicas – abuso, estupro e exploração sexual e psíquicas.

Mesmo diante de números alarmantes, constatamos desfavor das vítimas; pois o Brasil ainda não possui a tecnologia necessária para o rastreamento e combate a de grande parte do conteúdo ilícito voltado a tal prática. E, mesmo quando descobertos, alguns dos casos esbarravam em leis adequadas para este tipo de prática. Nesse cenário de impunidade, a participação da população se torna fundamental para combater a pedofilia e os demais tipos de abuso e exploração sexual infantil. A atenção e denúncia feitas pelos pais e responsáveis auxiliam na identificação casos de pedofilia, ao ponto de que foram surgindo algumas plataformas, em sua grande maioria para educar os responsáveis provendo informações sobre o perfil e atitudes online de pedófilos e indicando comportamentos frequentes em crianças abusada (Raposos, 2020, p.15).

Ao observarmos o aumento dos casos de pedofilia nesse contexto, o que está causando o aumento tão relevante no Estado de Pernambuco?

2.JUSTIFICATIVA fiz complementos

Este trabalho tem como objetivo, apresentar o aumento dos crimes sexuais no Estado de Pernambuco, em especial, a pedofilia; os aspectos e o índice que a cada dia vem crescendo. O Estado de Pernambuco foi escolhido para a pesquisa por ser o estado que lidera em 3º lugar no ranking com mais denúncias de violência sexual infantil.

Os crimes sexuais, é uma realidade que infelizmente atinge toda sociedade, seja no âmbito familiar ou com um parente próximo, um vizinho, conhecido, etc. Ao estudar para pesquisa, verifica-se que a pornografia virtual vive presente nas redes sociais mais obscuras, dificultando até mesmo o acesso policial para pegar esses criminosos.

A partir dos dados obtidos, pode-se perceber a importância da capacitação dos profissionais que fazem parte dessa rotina, seja no acompanhamento familiar como as redes de proteção básica e especial, seja com equipamentos de tecnologia mais avançada para quem atua em sistemas cibernéticos como o departamento de polícia investigativa.

Os dados analisados neste estudo contribuem significativamente para a comunidade acadêmica que pesquisa embasado nesta linha de pesquisa, e simultaneamente traz benefícios a sociedade de forma geral, ao traçar os locais em que a pedofilia ocorre, informação relevante para a prevenção de novas vítimas.

Caracterizando os pontos de vulnerabilidade da juventude. Descreve também sobre a fragilidade do contexto vivenciado pelos trabalhadores dos órgãos governamentais, os quais precisam de suporte para trabalhar e intervir neste tipo de crime.

3.METODOLOGIA:

Quanto aos procedimentos foi uma pesquisa bibliográfica, abordagem qualitativa quanto aos objetivos foi descritiva, do ponto de vista da sua natureza foi uma pesquisa básica, embasada no método científico, população e amostra foram os artigos de jornais e de revistas científicas nas plataformas online de acordo com os critérios de inclusão e exclusão dos artigos estudados sobre o aumento da pedofilia no Brasil, em especial no Estado de Pernambuco. A

seleção dos estudos realizou-se através das bases de dados da BVS (Biblioteca Virtual de Saúde), através do AND e OR; como acesso, obtivemos LILACS (*Sistema Latino Americano e do Caribe de Informações em Ciências da Saúde*), SCIELO (*Scientific Electronic Library Online*) e MEDLINE (*Medical Literature Analysis and Retrieval System Online*). Complementamos a pesquisa com sites externos como Governo Federal, Estadual e Organizações Internacionais. Como descritores, foram utilizados: “Crimes sexuais. Abuso sexual. Pedofilia.” A pesquisa tem como sua linha teórica defesa e garantia da proteção social integral a crianças e adolescentes por meio da garantia dos direitos.

3.1 Resultados Da Busca Nas Bases De Dados:

CRUZAMENTO DOS DESCRITORES	SCIELO	LILACS	MEDLINE
Crimes sexuais AND e OR pedofilia	AND 0 OR 83	AND 0 OR 87	AND 1 OR 248
Pedofilia, AND e OR criança e adolescente	AND 1 OR 1040	AND 0 OR 1329	AND 3 OR 5726
Violência sexual AND e OR criança e adolescente	AND 27 OR 113	AND 21 OR 94	AND 62 OR 190
Maus-tratos infantis AND e OR crime	AND 2 OR 140	AND 4 OR 166	AND 23 OR 477
Violência sexual de crianças e adolescentes AND e OR maus tratos	AND 21 OR 28	AND 16 OR 23	AND 49 OR 75

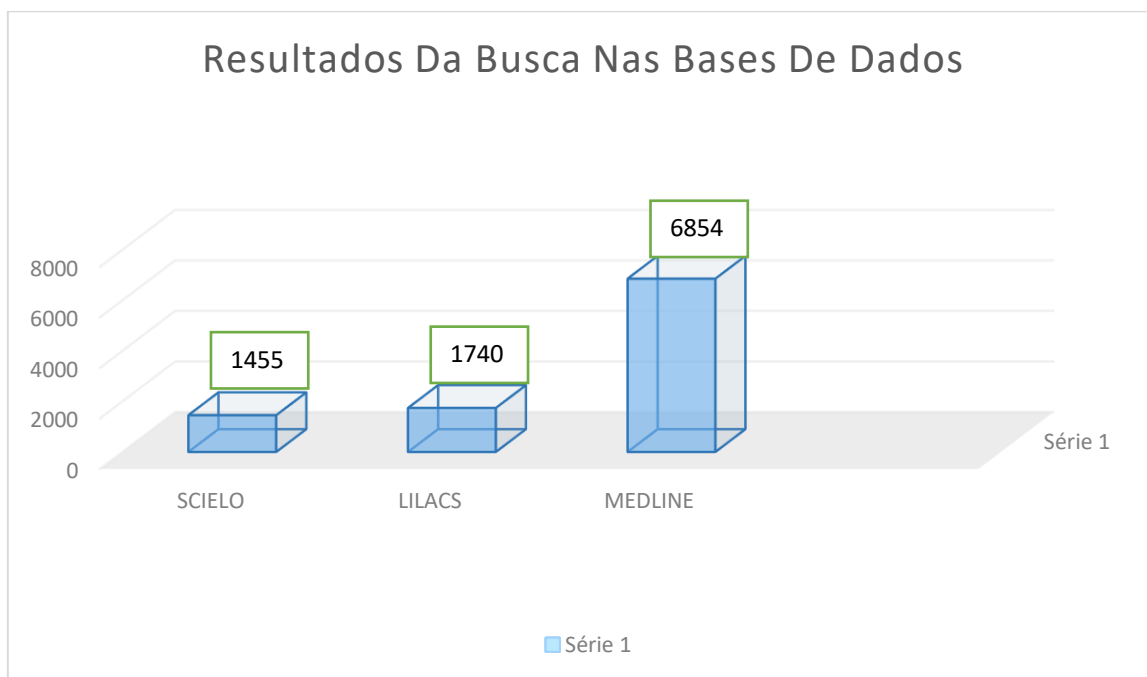
Fonte: Biblioteca Virtual em Saúde- BVS. <https://bvsalud.org/>

Os critérios de inclusão, inserimos artigos a partir de 2002, sites federativos e governamentais externos, nas quais incluíam o crime de pedofilia. Os critérios de exclusão, eliminamos artigos, leis e quaisquer, temática que não condizia com a pesquisa em debate, e crimes sexuais em vítimas adultas.

Sobre pesquisa exploratória, Piovesan & Temporini (1995, p. 3), explica da maneira proposta neste trabalho, apoia-se em certos princípios bastante difundidos: 1) a aprendizagem melhor se realiza quando parte do conhecido; 2) deve-se buscar sempre ampliar o conhecimento e 3) esperar respostas racionais propostas de perguntas também racionais.

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. Por exemplo, seria impossível a um pesquisador percorrer todo o território brasileiro em

busca de dados sobre população ou renda per capita; todavia, se tem a sua disposição uma bibliografia adequada, não terá maiores obstáculos para contar com as informações requeridas (Gil, 2002, p.45).



Fonte: Elaboração própria em 2023.

4.RESULTADOS

Na tabela I, podemos verificar o aumento de casos e violência entre os anos 2018 a 2022 no Estado de Pernambuco:

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL (SEXUAL)/AUTOPROVOCADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Ano 2018 a 2022	
Faixa etária 0 a 14 anos	
2018	5419
2019	4827
2020	3641
2021	5544
2022	6163
Total	25.594

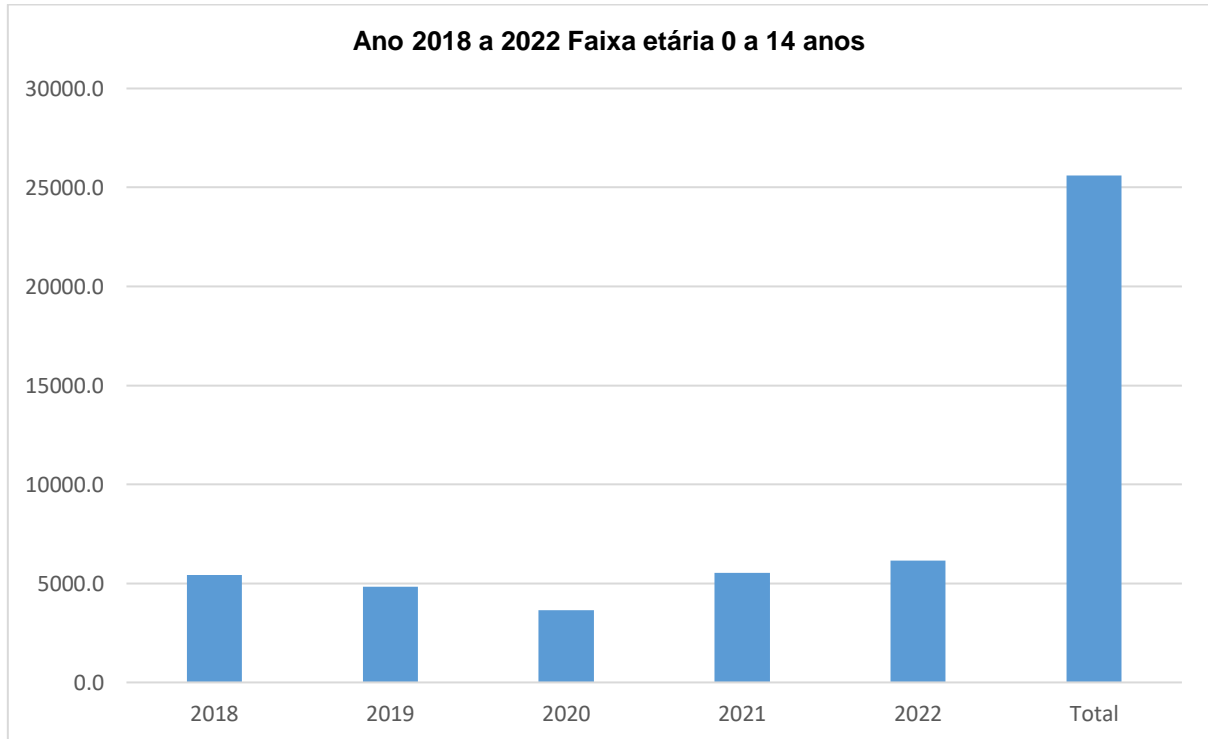
Fonte: DATASUS. <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/violePE.def>

No levantamento da Folha de Pernambuco, no Brasil, a quantidade de imagens de abuso e exploração sexual infantil cresceu 70% no primeiro

quadrimestre deste ano, na comparação com 2022, sendo a maior alta desde 2020. Segundo a organização não governamental SaferNet, no período sua central recebeu 23.777 denúncias, remetidas para apuração ao Ministério Público Federal, com o qual mantém convênio. Nos primeiros quatro meses de 2022, o total de casos encaminhados às autoridades foi de 14.005. No intervalo entre 2019 e 2022, o aumento tem sido uma constante. Em 2022, chegaram à central mais de 100 mil denúncias pelo segundo ano consecutivo, fenômeno que não ocorria desde 2011 (Folha de Pernambuco, 2023).

O código penal considera crime a relação sexual ou ato libidinoso (todo ato de satisfação do desejo, ou apetite sexual da pessoa) praticado por adulto com criança ou adolescente menor de 14 anos. Conforme o artigo 241-B do ECA é considerado crime, inclusive, o ato de “adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente. “A maioria dos pedófilos são homens, e o que facilita a atuação deles é a dificuldade que temos para reconhecê-los, pois aparentam ser pessoas comuns, com as quais podemos conviver socialmente sem notar nada de anormal nas suas atitudes. Em geral, têm atividades sexuais com adultos e um comportamento social que não levanta qualquer suspeita. Eles agem de forma sedutora para conquistar a confiança e amizade das crianças (Ministério Público Federal, 2023b).

E não foram somente as denúncias que se multiplicaram. O número de links únicos compartilhados, que dão acesso a imagens de abuso, também cresceu desde 2019, nos primeiros quatro meses do ano, quando se comparam os registros de um ano para o outro. Há apenas uma exceção quanto à tendência, a de 2022. A central existe desde 2006 e, dois anos depois, já atingia 289.707 denúncias, marca recorde, o que demonstra a necessidade de se encarar com seriedade esse tipo de crime (Folha de Pernambuco, 2023).



Fonte: Elaboração própria em 2023.

Em 2022, o Brasil totalizou 111.929 denúncias de armazenamento, divulgação e produção de imagens de abuso e exploração sexual infantil, encaminhadas à organização não governamental Safernet. O dado foi divulgado hoje (7/2), pela entidade, que realiza evento para marcar o lançamento do balanço, com autoridades no assunto, na capital paulista. Em 2021, o número foi 9,9% menor. Naquele ano, a central recebeu 101.833 notificações desse tipo de crime (Diário de Pernambuco, 2023).

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 241-E:

Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança, ou adolescente para fins primordialmente sexuais (BRASIL- ECA, edição atualizada, 2017).

É importante destacar que o crime, que inclui divulgação de cena com apologia ao estupro, e de cena de sexo, nudez ou pornografia sem consentimento, perpassa pela previsão no ambiente virtual, sendo taxativo no que diz respeito ao alcance “por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática” (Paixão, 2020, p.5).

A divulgação dos números integra as ações da campanha do 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Com o tema "Faça Bonito. Proteja nossas Crianças e Adolescentes", o objetivo da iniciativa é promover a data e sensibilizar a sociedade para ações preventivas e pedagógicas. A Secretária nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, interina, Maria Luiza Oliveira, ressalta a importância da iniciativa para mudar essa realidade em todo o país. É preciso dar visibilidade a este grave problema que afeta crianças e adolescentes e sensibilizar a sociedade quanto à prevenção e ao enfrentamento às violações. É inadmissível que ainda ocorram abusos, exploração sexual, estupros. Crianças e adolescentes devem ser protegidos. É dever da família, do Estado e da sociedade zelar por isso (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023).

5.DISCUSSÃO

Podemos observar a diversidade de local onde ocorre a pedofilia; dentre estes, o que mais chama atenção é o crime cibernético.

No artigo 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso: Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem: I – facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso; II – pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exhibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita (Estatuto da Criança e do Adolescente, edição atualizada, 2017).

Para Ribeiro (2021, p.12), torna-se importante conceituar crimes, como a pedofilia, que também ocorrem na internet, denominando-se pedofilia virtual, a qual consiste em produzir, publicar, vender, adquirir ou armazenar pornografia infantil pelo mundo virtual. Isso ocorre por meio de páginas da Web, e-mails, newsgroups, salas de bate-papo (chat), além de diversas outras formas. Compreende-se, ainda, o uso da internet com a finalidade de aliciar crianças ou adolescentes para a sua exposição de maneira pornográfica.

Ao observar, a pedofilia é um ato que aflige crianças, no qual casos de abuso e exploração crescem de maneira exponencial em um ambiente online que passa a fazer parte da realidade infantil e de forma cada vez mais precoce. Neste ambiente, amparado por uma espécie de proteção e sigilo, os pedófilos atuam criando redes de exploração infantil muito bem articuladas e arquitetadas. Enquanto na rede contra pedofilia, as pessoas que querem combater esse tipo de crime estão pulverizadas e sem organização ou articulação estruturada (Raposo, 2020, p.15).

O crime de pedofilia na internet vem sendo cometido com muita frequência, já que hoje em dia a internet é liberada para todos, e com isso crianças e adolescente que fazem uso de redes sociais ficam muito expostas. Os pedófilos se aproveitam da internet e das redes sociais para criar perfis falsos e nisso se passam por crianças ou outra pessoa diferente dele, querendo amizades, e com os mais velhos até um tipo de paquera, usando uma foto de alguém desconhecido (Ribeiro, 2021, p.21).

O problema ocorre da demanda de múltiplas medidas de intervenção, para que se resulte em profundas mudanças sociais. Além da adaptabilidade da norma e, em especial de seus operadores, há de se destacar a importância do intuito preventivo, a começar pelos esforços no sentido de fortalecimento de políticas públicas e outras instrumentalizações estatais a serviço do aparelhamento educacional como meio intersetorial de mitigação das questões envolvidas, pautado nas premissas dos direitos humanos (Paixão, 2020, p.18).

CONCLUSÃO

Através do estudo em pauta, é possível verificar que a cada dia, o índice de violência sexual cometida contra criança e adolescente, vem crescendo de forma alarmante. Dentre os casos de pedofilia, estes acontecem em maior índice dentro do seio familiar e através da internet.

Pedófilos estão no meio da sociedade onde muitas vezes passam despercebidos e considerados pessoas comuns. É importante os responsáveis pela criança e pelo adolescente na totalidade, ficar atento ao que assistem na internet, as companhias que recebem dentro de casa.

A amostra incluída na pesquisa apontou que as vítimas de abuso sexual de um (a) pedófilo (a), apresenta sinais como agressividade, silêncio, isolamento social, dentre outros. Outro dado relevante trazido pela pesquisa foi que a maioria dos crimes acontece dentro do próprio lar. Um resultado também identificado no estudo foi a fragilidade nas estratégias adotadas para promover a proteção ao público alvo e a punição e tratamento para os agressores.

Outro dado importante é a falta de controle desse crime de forma cibernética, no qual o agressor faz várias vítimas ao mesmo tempo.

Apointa a necessidade de reforçar as estratégias de proteção para as vítimas de crime sexual, a punição dos responsáveis; pela prática do crime.

Sugere a criação de alertas cotidiano para os responsáveis por crianças e adolescentes a respeito desta situação problema. Sugere a criação de campanhas semanais a com a temática enfatizando o perfil de pedófilos (a), para uma prevenção com efetividade. Para os crimes na internet sugere-se a criação de um programa público para realizar o rastreamento de atitudes de pedofilia em rede. Ressalta-se que o tema não foi esgotado com esta pesquisa, muito tem-se ainda que pesquisar dentro deste tema e problemática. Sugerindo que novos pesquisadores de Pernambuco realizem pesquisas a respeito do tema no estado e crie um observatório para estudos da situação problema no estado.

REFERÊNCIAS

Agência Brasil. (2023). *Violações sexuais contra crianças crescem quase 70% no Brasil*. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-05/abusos-sexuais-contra-criancas-crescem-quase-70-no-brasil>

Biblioteca Virtual em Saúde- BVS. (2024). <https://bvsalud.org/>

Anuário Brasileiro De Segurança Pública. (2022). *Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver.* <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf>

DATASUS. (2023). *Violência Interpessoal/autoprovoada- Pernambuco.* <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/violePE.def>

Estatuto da Criança e do Adolescente. (2017). https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf

Ministério Dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2023). *Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023.* (2024). <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023#:~:text=Tamb%C3%A9m%20constam%20entre%20os%20cen%C3%A1rios,da%20v%C3%ADtima%20ou%20do%20agressor%3B>

Ministério Público Federal. (2023a). *A lei garante a proteção contra o abuso e a exploração sexual.* <https://turminha.mpf.mp.br/explore/direitos-das-criancas/18-de-maio/18-de-maio-2013-dia-de-luta-contra-o-abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes>

Ministério Público Federal. *O que é pedofilia?* (2023b). <https://turminha.mpf.mp.br/explore/direitos-das-criancas/18-de-maio/o-que-e-pedofilia>

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco- TJPE. (2023). *Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Punição, denúncia e orientação são primordiais.* <https://www.tjpe.jus.br/-/dia-nacional-de-abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes-punicao-denuncia-e-orientacoes-sao-primordiais#:~:text=Segundo%20dados%20divulgados%2C%20em%20maio,momento%2C%20foram%20contabilizadas%20319%20ocorr%C3%AAs>

- Diário De Pernambuco. (2023). *Crimes na web contra crianças se modernizaram, dizem especialistas*.
<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2023/02/crimes-na-web-contra-criancas-se-modernizaram-dizem-especialistas.html>
- Diário De Pernambuco. (2017). *Pernambuco é o 3º do Nordeste com mais denúncias de violência sexual contra menores*.
<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2017/04/pernambuco-e-o-3-do-nordeste-com-mais-casos-de-violencia-sexual-contr.html>
- Folha De Pernambuco. (2024). *Imagens de abuso infantil crescem 70% no primeiro quadrimestre no país*.
<https://www.folhape.com.br/noticias/imagens-de-abuso-infantil-crescem-70-no-primeiro-quadrimestre-no-pais/271282/>
- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa, 4ª edição*.
<https://docente.ifrn.edu.br/mauriciofacanha/ensino-superior/redacao-cientifica/livros/gil-a.-c.-como-elaborar-projetos-de-pesquisa.-sao-paulo-atlas-2002./view>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. (2017). *Projeção da população*. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/historico>
- Paixão, K. M. (2020). *Etiologia da pornografia infantil: um olhar crítico sobre a cyber pedofilia*.
<https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/36861/21119>
- Piovesan, A; & Temporini, E. R. (1995). *Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde*. Rev. Saúde Pública 29 (4)• Ago 1995 DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-89101995000400010>
- Raposo, M. J. G. C. (2020). *Criação de um serviço de informação voltado ao combate à pedofilia*.
<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/41207/1/Marco%20J%c3%balio%20G%c3%b4veia%20Cavalcanti%20Raposo.pdf>
- Ribeiro, J. G. M. (2021). *A pedofilia no âmbito virtual*.
<http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/18670/1/2021%20-%20TCC%20-%20J%c3%a9ssica%20Gabrielle%20Machado%20Ribeiro.pdf>